

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO, da 4ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, que o Leiloeiro Público Oficial, **JEAN FERNANDO RIBEIRO PAVESI**, matriculado na JUCESC, sob o nº AARC/262, devidamente autorizado por este Juízo, nos termos do art. 888, § 1º da CLT e arts. 879, II e 881 do CPC, promoverá, nas datas, horários e local abaixo indicados o **LEILÃO ELETRÔNICO (ONLINE)**, para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) nos Autos da(s) Execução(ões)/Carta(s) Precatória(s) abaixo relacionada(s), sendo alienado ao arrematante que alcançar o maior lance, igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** da avaliação, observado o disposto neste Edital bem como na legislação subsidiariamente aplicável à Execução Trabalhista.

DATAS E HORÁRIOS:

- **Abertura para lances:** 28 de janeiro de 2026, a partir das 09:00.
- **Leilão Eletrônico:** 25 de fevereiro de 2026, horário de encerramento às 13:00.

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO:

- **ONLINE**, através do endereço eletrônico www.brasilsulleiloes.com.br.



ATIVE A CÂMERA DO SEU CELULAR E APROXIME NA IMAGEM

Processo: ATOOrd 0001077-81.2010.5.12.0051

Exequente(s): Dauri Francisco Rita

Executado(s): ACS America Construcoes Ltda e Outros (2)

Descrição do(s) bem(ns): O lote de terreno n. 04 da quadra 35, do loteamento FLÓRIDA PERUIBE, no município de Peruíbe/SP, medindo 12,00m de frente para a Rua 03, por 24,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 288,00m², confrontando de quem da rua olha para o terreno pelo lado direito com o lote 03; pelo lado esquerdo com o lote 05, e nos fundos com o lote 13. (matriculado sob n. 40.694 no Registro de Imóveis de Peruíbe/SP., anteriormente registrado sob n. 135.092)

Avaliação/Reavaliação do(s) bem(ns): R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Depositário(a): Adriana Barbara.

Débito do(s) Executado(s): R\$65.338,76 (sessenta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), atualizados até 28/02/2025.

Observações:

01)O pagamento dos encargos relativos a propriedade (transferência patrimonial) e/ou obrigações referentes a desmembramentos, aberturas de matrículas, averbações, bem como quaisquer ônus referentes a regularização de área e edificações, correrão por conta do arrematante.

02)Matrícula n. 40.694 (Atualizada até novembro de 2023):

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira
CPF. nº 615.734.858-53

MATRÍCULA Nº 40694

FOLHA Nº 01

IMÓVEL: O lote de terreno nº. 04 da quadra 35, do loteamento FLÓRIDA PERUIBE, no município de Peruíbe-SP, medindo 12,00ms de frente para a Rua 03, por 24,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 288,00m², confrontando de quem da rua olha para o terreno pelo lado direito com o lote 03; pelo lado esquerdo com o lote 05, e nos fundos com o lote 13.

PROPRIETÁRIOS: ARLETTE CARVALHO GIORGI, brasileira, do comércio, RG 7.289.067-SP, e seu marido ENÉAS GIORGI, brasileiro, advogado, RG 1.948.708-SP e CPF 026.134.688-15, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, domiciliados na Rua Batatais, nº. 48, ap.º 82, em São Paulo-SP (50%), e MARIA CRISTINA IZIEDA GIORGI CALDEIRA, brasileira, desquitada, do lar, RG 7.289.069-SP e CPF 090.429.278-95, domiciliada em São Paulo-SP, na Rua da Mooca, nº. 2287 (50%).

TÍTULO AQUISITIVO: R.1 (05/12/1986) - Matrícula nº. 135.092 do Registro de Imóveis de Itanhaém. Peruíbe, 24 de novembro de 2022.
O Escrevente Autorizado (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 1 - Peruíbe, 24 de novembro de 2022.

Procede-se a esta averbação na presente matrícula para ficar constando que sobre o imóvel pesam os seguintes ônus: a) indisponibilidade dos bens de ARLETTE CARVALHO GIORGI, CPF 326.056.578-76, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 11/09/2014 às 15:27:21h, Protocolo nº. 201409.115.00037714-IA-630, pela 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra-SP, conforme Av.3 (01/10/2014) - Matrícula nº. 135.092 do Registro de Imóveis de Itanhaém; b) indisponibilidade dos bens de ARLETTE CARVALHO GIORGI, CPF 326.056.578-76, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 16/09/2016 às 12:50:20h, Protocolo nº. 201609.1612.00189146-IA-720, pela 15ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG, conforme Av.6 (21/09/2016) - Matrícula nº. 135.092 do Registro de Imóveis de Itanhaém; c) indisponibilidade dos bens de ARLETTE CARVALHO GIORGI, CPF 326.056.578-76, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 07/10/2016 às 14:14:30h, Protocolo nº. 201610.0714.00198065-IA-031, pela Vara do Trabalho de Cruzeiro-SP, conforme Av.8 (14/10/2016) - Matrícula nº. 135.092 do Registro de Imóveis de Itanhaém; d) indisponibilidade dos bens de ARLETTE CARVALHO GIORGI, CPF 326.056.578-76, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 17/02/2017 às 12:33:51h, Protocolo nº. 201702.1712.00241263-IA-950, Processo nº. 0000699820135030035, pela 1ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora-MG, conforme Av.10 (23/02/2017) - Matrícula nº. 135.092 do Registro de Imóveis de Itanhaém; e) indisponibilidade dos bens de ARLETTE CARVALHO GIORGI, CPF 326.056.578-76, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 04/08/2017 às 14:52:15h, Protocolo nº. 201708.2912.00335491-IA-810, Processo nº. 00010224520115050034, pela 34ª Vara do Trabalho de Salvador-BA, conforme Av.12 (04/09/2017) - Matrícula nº. 135.092 do Registro de Imóveis de Itanhaém; f) indisponibilidade dos bens de ARLETTE CARVALHO GIORGI, CPF 326.056.578-76, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 28/04/2017 às 08:29:38h, Protocolo nº. 201709.0416.00277431-IA-930, Processo nº. 00000604020125150153, pela 6ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto-SP, conforme Av.13 (14/09/2017) - Matrícula nº. 135.092 do Registro de Imóveis de Itanhaém; g) indisponibilidade dos bens de ARLETTE CARVALHO GIORGI, CPF 326.056.578-76, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 23/10/2017 às 20:55:25h, Protocolo nº. 201710.2320.00388413-IA-730, Processo nº. 10003955420145020502, pela 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra-SP, conforme Av.15 (27/10/2017) - Matrícula nº. 135.092 do Registro de Imóveis de Itanhaém; h) indisponibilidade dos bens de ARLETTE CARVALHO GIORGI, CPF 326.056.578-76, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 08/11/2017 às 12:43:08h, Protocolo nº. 201711.0812.00397824-IA-550, Processo nº. 00012368320135030143, pela 5ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora-MG, conforme Av.16 (14/11/2017) - Matrícula nº. 135.092 do Registro de Imóveis de Itanhaém;

continua no verso

12111-1-AA 117029

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

PJ Assinado eletronicamente por: SHIRLEY RODRIGUES ALMEIDA - juntado em: 23/11/2023 15:27:05 - 8498949

FOLHA Nº
01º.

i) **indisponibilidade** dos bens de ARLETTE CARVALHO GIORGI, CPF 326.056.578-76, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 09/11/2017 às 17:08:19h, Protocolo nº. 201711.0917.00399330-IA-280, Processo nº. 00003164220135030036, pela 2ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora-MG, conforme Av.17 (14/11/2017) - Matrícula nº. 135.092 do Registro de Imóveis de Itanhaém; j) **indisponibilidade** dos bens de ARLETTE CARVALHO GIORGI, CPF 326.056.578-76, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 18/12/2017 às 15:25:53h, Protocolo nº. 201712.1815.00423691-IA-760, Processo nº. 00011772220135030038, pela 4ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora-MG, conforme Av.18 (26/12/2017) - Matrícula nº. 135.092 do Registro de Imóveis de Itanhaém; k) **indisponibilidade** dos bens de ARLETTE CARVALHO GIORGI, CPF 326.056.578-76, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 08/08/2018 às 11:13:21h, Protocolo nº. 201808.0811.00572604-IA-850, Processo nº. 00003118320135030015, pela 15ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG, conforme Av.20 (15/08/2018) - Matrícula nº. 135.092 do Registro de Imóveis de Itanhaém; l) **indisponibilidade** dos bens de ARLETTE CARVALHO GIORGI, CPF 326.056.578-76, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 28/01/2019 às 16:58:42h, Protocolo nº. 201901.2816.00701229-IA-310, Processo nº. 00009031220105050037, pela 3ª Vara do Trabalho de Salvador-BA, conforme Av.21 (11/02/2019) - Matrícula nº. 135.092 do Registro de Imóveis de Itanhaém; m) **indisponibilidade** dos bens de ARLETTE CARVALHO GIORGI, CPF 326.056.578-76, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 28/01/2020 às 11:24:33h, Protocolo nº. 202001.2811.01046609-IA-840, Processo nº. 00002471920145150140, pela Vara do Trabalho de Atibaia-SP, conforme Av.25 (05/02/2020) - Matrícula nº. 135.092 do Registro de Imóveis de Itanhaém; n) **indisponibilidade** dos bens de ARLETTE CARVALHO GIORGI, CPF 326.056.578-76, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 02/03/2020 às 14:07:18h, Protocolo nº. 202003.0214.01078800-IA-890, Processo nº. 00121489720145150070, pela 2ª Vara do Trabalho de Catanduva-SP, conforme Av.26 (06/03/2020) - Matrícula nº. 135.092 do Registro de Imóveis de Itanhaém; o) **indisponibilidade** dos bens de ARLETTE CARVALHO GIORGI, CPF 326.056.578-76, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 27/03/2020 às 18:00:40h, Protocolo nº. 202004.0113.01106210-IA-540, Processo nº. 00005175420115050034, pela 34ª Vara do Trabalho de Salvador-BA, conforme Av.27 (08/04/2020) - Matrícula nº. 135.092 do Registro de Imóveis de Itanhaém; p) **indisponibilidade** dos bens de ARLETTE CARVALHO GIORGI, CPF 326.056.578-76, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 19/04/2020 às 17:41:10h, Protocolo nº. 202004.1917.01123963-IA-870, Processo nº. 00002919020145080121, pela 3ª Vara do Trabalho de Ananindeua-PÁ, conforme Av.28 (19/05/2020) - Matrícula nº. 135.092 do Registro de Imóveis de Itanhaém; q) **indisponibilidade** dos bens de ENÉAS GIORGI, CPF 026.134.688-15, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 03/06/2020 às 10:51:19h, Protocolo nº. 202006.0310.01168109-IA-310, Processo nº. 00000548620125020511, pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo-SP, conforme Av.29 (05/06/2020) - Matrícula nº. 135.092 do Registro de Imóveis de Itanhaém; r) **indisponibilidade** dos bens de ARLETTE CARVALHO GIORGI, CPF 326.056.578-76, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 19/08/2020 às 16:10:51h, Protocolo nº. 202008.1916.01280827-IA-810, Processo nº. 00015285920145210005, pela 5ª Vara do Trabalho de Natal-RN, conforme Av.30 (10/09/2020) - Matrícula nº. 135.092 do Registro de Imóveis de Itanhaém; s) **indisponibilidade** dos bens de ARLETTE CARVALHO GIORGI, CPF 326.056.578-76, e MARIA CHRISTINA IZILDA GIORGI CALDEIRA, CPF 090.429.278-95, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 21/10/2020 às 16:33:42h, Protocolo nº. 202010.2116.01362363-IA-140, Processo nº. 00000548620125020511, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - São Paulo-SP, conforme Av.31 e Av.32 (09/11/2020) - Matrícula nº. 135.092 do Registro de Imóveis de Itanhaém; t) **indisponibilidade** dos bens de ARLETTE CARVALHO GIORGI, CPF 326.056.578-76, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 25/11/2020 às

continua na folha 02

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

PJe Assinado eletronicamente por: SHIRLEY RODRIGUES ALMEIDA - Juntado em: 23/11/2023 15:27:05 - 8d9b9d9

www.brasilsulleiloes.com.br

(47) 32094484 (47) 997639478

MATRÍCULA Nº
40694

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Oficial: Oscar Luz Sanchez Pereira
CPF. nº 615.734.858-53

FOLHA Nº
02

09:06:31h, Protocolo nº. 202011.2509.01406235-IA-480, Processo nº. 10010032920175020605, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, conforme Av.33 (10/12/2020) - Matrícula nº. 135.092 do Registro de Imóveis de Itanhaém; u) **indisponibilidade** dos bens de ARLETTE CARVALHO GIORGI, CPF 326.056.578-76, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 08/12/2020 às 13:05:24h, Protocolo nº. 202012.0813.01423804-IA-860; Processo nº. 00010778120105120051, pela 4ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC, conforme Av.34 (05/01/2021) - Matrícula nº. 135.092 do Registro de Imóveis de Itanhaém; v) **indisponibilidade** dos bens de ARLETTE CARVALHO GIORGI, CPF 326.056.578-76, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 09/06/2021 às 10:56:44h, Protocolo nº. 202106.0910.01666789-IA-760, Processo nº. 00011609220135030035, pela 1ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora-MG, conforme Av.36 (22/06/2021) - Matrícula nº. 135.092 do Registro de Imóveis de Itanhaém; w) **indisponibilidade** dos bens de ARLETTE CARVALHO GIORGI, CPF 326.056.578-76, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 13/08/2021 às 07:59:55h, Protocolo nº. 202108.1307.01764625-IA-109, Processo nº. 00012296820105120039, pela 3ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC, conforme Av.37 (13/09/2021) - Matrícula nº. 135.092 do Registro de Imóveis de Itanhaém; x) **indisponibilidade** dos bens de ARLETTE CARVALHO GIORGI, CPF 326.056.578-76, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 02/09/2021 às 13:44:08h, Protocolo nº. 202109.0213.01800389-IA-051, Processo nº. 00014753920125050023, pela Central de Execução e Expropriação-BA, conforme Av.38 (01/10/2021) - Matrícula nº. 135.092 do Registro de Imóveis de Itanhaém, e y) **indisponibilidade** dos bens de ARLETTE CARVALHO GIORGI, CPF 326.056.578-76, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 09/11/2021 às 12:33:05h, Protocolo nº. 202111.0912.01897894-IA-840, Processo nº. 00006835220125020255, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, conforme Av.39 (07/12/2021) - Matrícula nº. 135.092 do Registro de Imóveis de Itanhaém.
O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 2 - Peruipe, 24 de novembro de 2022.

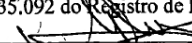
Procede-se a esta averbação na presente matrícula para ficar constando que sobre o imóvel pesam os seguintes ônus: a) **penhora sobre a metade ideal (50%) do imóvel** pertencente à executada ARLETTE CARVALHO GIORGI, CPF 326.056.578-76, nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 0001526-16.2012.5.15.0009, no qual figuram de um lado, como Exequente: WILLIAM ALEXANDRE JESUS COTO DA CUNHA, CPF 370.481.898-43, e como Executadas: ACS AMERICA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 11.050.187/0001-54, e ARLETTE CARVALHO GIORGI, CPF 326.056.578-76, emitida em 06 de novembro de 2015, pela 1ª Vara do Trabalho de Taubaté-SP; data do Auto ou Termo: 23/10/2015; valor da dívida R\$ 1.129,60, e Depositária: Arlette Carvalho Giorgi, conforme Av.5 (13/11/2015) - Matrícula nº. 135.092 do Registro de Imóveis de Itanhaém; b) **penhora sobre o imóvel** nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 267-29.2013.5.15.0048, no qual figuram de um lado como Exequente: ANTONIA LUCIA PINTO DE ANDRADE, CPF 323.998.818-69, e como Executadas: ARLETTE CARVALHO GIORGI, CPF 326.056.578-76; ENÉAS GIORGI FILHO, CPF 760.712.788-72, e EMPREITEIRA ACS LTDA., CNPJ 11.869.489/0001-59, emitida em 26 de maio de 2017, pela Vara do Trabalho de Porto Ferreira-SP; data do Auto ou Termo: 17/11/2015; valor da dívida R\$ 16.025,25; houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente à executada, e Depositária: Arlette Carvalho Giorgi, conforme Av.11 (31/05/2017) - Matrícula nº. 135.092 do Registro de Imóveis de Itanhaém; c) **penhora sobre a metade ideal (50%) do imóvel** pertencente à executada MARIA CHRISTINA IZILDA GIORGI CALDEIRA, CPF 090.429.278-95, nos termos da Certidão de Penhora extraída dos autos do processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 00655006720085020061, no qual figuram de um lado como Exequente: ANA PAULA DA ROCHA SIMÕES, CPF 329.000.558-57, e como Executadas: TROÇO SEM TRAJA MÓVEIS E

continua no verso

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

PJE Assinado eletronicamente por: SHIRLEY RODRIGUES ALMEIDA - Juntado em: 23/11/2023 15:27:05 - 8d9b9d9

FOLHA Nº
02º.

DECORAÇÕES LTDA., CNPJ 01.155.596/0001-61, e MARIA CHRISTINA IZILDA GIORGI CALDEIRA, CPF 090.429.278-95, emitida em 23 de outubro de 2017, pela Central de Mandados de São Paulo-SP; data do Auto ou Termo: 02/07/2012; valor da dívida R\$ 5.875,79, e Depositário: Troço sem Traça Móveis e Decorações Ltda., conforme Av.14 (27/10/2017) - Matrícula nº. 135.092 do Registro de Imóveis de Itanhaém; d) **penhora sobre a metade ideal (50%) do imóvel** pertencente à executada MARIA CHRISTINA IZILDA GIORGI CALDEIRA, CPF 090.429.278-95, nos termos da Certidão de Penhora extraída dos autos do processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 00009750220115150064, no qual figuram de um lado, como Exequente: ANA PAULA DA ROCHA SIMÕES, CPF 329.000.558-57, e como Executada: MARIA CHRISTINA IZILDA GIORGI CALDEIRA, CPF 090.429.278-95, emitida em 03 de julho de 2018, pela Vara do Trabalho de Itanhaém-SP; data do Auto ou Termo: 02/07/2012; valor da dívida R\$ 5.875,79 (+1), e Depositária: Maria Christina Izilda Giorgi Caldeira, conforme Av.19 (12/07/2018) - Matrícula nº. 135.092 do Registro de Imóveis de Itanhaém; e) **penhora sobre o imóvel** nos termos da Certidão de Penhora extraída dos autos do processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 00000429120175020254, no qual figuram de um lado, como Exequente: EDSON GOMES DA SILVA, CPF 039.286.428-20, e como Executados: ARLETTE CARVALHO GIORGI, CPF 326.056.578-76, e ENEAS GIORGI, CPF 026.134.688-15, emitida em 13 de maio de 2019, pela Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Cubatão-SP; data do Auto ou Termo: 02/05/2017; valor da dívida R\$ 5.574,57, e Depositário: Edson Gomes da Silva; a responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM. Juiz do Processo (CPC/2015 (vigente), arts. 790 e 792); houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente aos executados, conforme Av.22 (20/05/2019) - Matrícula nº. 135.092 do Registro de Imóveis de Itanhaém, e f) **existência da ação de Execução Trabalhista**, tendo como Reclamante: GILVAN DE MATOS SANTOS, e Reclamados: ACS AMERICA CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTROS (3), nos termos do r. Ofício nº. 99/2021, Proc. nº. 0000517-54.2011.5.05.0034, expedido em 19 de maio de 2021, pela 34ª Vara do Trabalho de Salvador-BA; data da Autuação: 03/05/2011, e valor da causa R\$ 1.600,00, conforme Av.35 (31/05/2021) - Matrícula nº. 135.092 do Registro de Imóveis de Itanhaém.
O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 3 - Peruipe, 24 de novembro de 2022 (Protocolo nº. 74650).

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Penhora extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista tendo como Exequente GENIVALDO ARAUJO DO NASCIMENTO, CPF 622.048.153-49, e Executada ARLETTE CARVALHO GIORGI, CPF 326.056.578-76; (Número de Ordem 0000726.95.2012.5.02.0252), expedida em 04 de novembro de 2022, pela Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Cubatão-SP, encaminhada através do site <http://novo.oficioeletronico.com.br> (Protocolo de Penhora Online: PH000442059), para ficar constando a **penhora sobre a totalidade (100%) do imóvel**. Houve decisão judicial para a penhorada de fração superior à pertencente à executada. Data da decisão: 05/10/2016, fls. Id.5ccf8c8 (fls.367/368). Valor da dívida: R\$ 20.000,00. Depositária: Arlette Carvalho Giorgi.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 4 - Peruipe, 27 de dezembro de 2022 (Protocolo nº. 75329).

Procede-se a esta averbação na presente matrícula para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de ENEAS GIORGI, CPF 026.134.688-15, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202209.1609.02354793-IA-850; Processo nº. 00002707220175020252; Data e Hora: 16/09/2022, às 09:12:54, tendo como emissor da ordem Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo-SP - Eduardo Sadanori Kadota, comunicada através do site <http://www.indisponibilidade.org.br>.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

continua na folha 03

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



MATRÍCULA Nº
40694

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira
CPF. nº 615.734.858-53

FOLHA Nº
03

Av. 5 - Peruipe, 03 de agosto de 2023 (Protocolo nº. 78681).
Procede-se a esta averbação na presente matrícula para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de ARLETTE CARVALHO GIORGI, CPF 326.056.578-76, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202307.2610.02830304-IA-390; Processo nº. 00014529020145230001; Data e Hora: 26/07/2023, às 10:45:16, tendo como emissor da ordem 1ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT - Adriano de Sousa Lima, comunicada através do site <http://www.indisponibilidade.org.br>.
O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 6 - Peruipe, 07 de agosto de 2023 (Protocolo nº. 78809).
Procede-se a esta averbação na presente matrícula para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de ARLETTE CARVALHO GIORGI, CPF 326.056.578-76, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202308.0113.02840636-IA-330; Processo nº. 00108082520205180103; Data e Hora: 01/08/2023, às 13:31:34, tendo como emissor da ordem 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO - Danilo Machado Britos, comunicada através do site <http://www.indisponibilidade.org.br>.
O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 7 - Peruipe, 19 de setembro de 2023 (Protocolo nº. 79420).
Procede-se a esta averbação na presente matrícula para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de ARLETTE CARVALHO GIORGI, CPF 326.056.578-76, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202309.1111.02917948-IA-890; Processo nº. 00015408620115030132; Data e Hora: 11/09/2023, às 11:04:52, tendo como emissor da ordem 2ª Vara do Trabalho de Barbacena-MG - Mateus Engel Ayer Botrel, comunicada através do site <http://www.indisponibilidade.org.br>.
O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 8 - Peruipe, 07 de novembro de 2023 (Protocolo nº. 80147).
Procede-se a esta averbação em cumprimento ao r. Ofício expedido aos 26 de julho de 2023 (Id 0291b81), acompanhado do r. Despacho proferido aos 02 de outubro de 2023 (Id c0c9a84), nos autos da Reclamação Trabalhista, tendo como Reclamante DAURI FRANCISCO RITA, CPF 058.449.579-03, e Reclamados ACS AMERICA CONSTRUÇÕES LTDA, E OUTROS (3) - (ATOrd 0001077-81.2010.5.12.0051), da 4ª Vara do Trabalho de Blumenau-SC, e Auto de Penhora lavrado aos 11 de abril de 2022, pelo Oficial de Justiça designado, nos autos supra (fis.29), para ficar constando a **penhora sobre a metade ideal (50%) do imóvel** pertencente à executada ARLETTE CARVALHO GIORGI, CPF 326.056.578-76. Valor da dívida: R\$ 48.021,79, atualizada até 01/09/2019. Depositária: Adriana Barbara, CPF 163.559.438-38.
O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves).

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **
** VIDE CERTIDÃO NO VERSO **

PERUIPE

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Peruipe - SP

12111-1-AA 117031



QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

PJe Assinado eletronicamente por: SHIRLEY RODRIGUES ALMEIDA - Juntado em: 23/11/2023 15:27:05 - 8d9b9d9

40694

121111.2.0040694-92

FOLHA Nº
03

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula 121111 2 0040694-92, extraída nos termos do § 1º do Art 19 da Lei nº 6 015 de 31/12/1973, e notícia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, que se acham nela referidos. Nada mais. Da fé. Peruíbe, 07 de novembro de 2023

MILTON DINIZ ALVES, ESCRIVENTE Selo Digital
1211113E100000036438123M

As custas e emolumentos, estão em recibo anexo.

80147

Protocolo 80147
07/11/2023



Consulte autenticidade em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

PJe Assinado eletronicamente por: SHIRLEY RODRIGUES ALMEIDA - Juntado em: 23/11/2023 15:27:05 - 8d9b9d9

INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES

Pelo presente Edital, ficam devidamente intimados da realização dos Leilões, as partes e respectivos cônjuges, se casados forem, da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se não tiverem sido encontrados quando da realização da intimação pessoal. Ficam, ainda, cientificados, caso ainda não o tenham sido, o senhorio direto, usufrutuário, o credor com garantia real/hipotecária ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos, encargos sociais, transporte, remoção e transferência patrimonial dos bens arrematados, eventuais diferenças de medidas, confrontações, metragens, restrições para construção, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes a prévia verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos nos Leilões.

Será admitido como lançador todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, com exceção dos tutores, curadores, testamenteiros, administradores ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; do juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão, chefe de secretaria e demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade.

Os licitantes ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições:

- A.** Os lances serão exclusivamente **ELETRÔNICOS**, mediante o cadastro prévio do(s) interessado(s) no endereço eletrônico www.brasilsulleiloes.com.br, que deverá(ão), com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) do horário de encerramento do Leilão Eletrônico, preencher os dados, anexar os documentos solicitados bem como aceitar as condições de participação previstas no Termo de Uso/Contrato de Adesão, advertido sobre a responsabilidade civil e criminal pelas informações lançadas no cadastro;
- B.** Requisitos para cadastramento das pessoas físicas: maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, possuidoras de documentos de identificação com foto e válido em todo território nacional, de CPF e de comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;
- C.** Requisitos para cadastramento das pessoas jurídicas: devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes,

desde que apresentem, além dos documentos descritos no item B, cópia autenticada do contrato social (até a última alteração), Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ; ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;

D. A homologação do cadastro ficará condicionada ao cumprimento de todas as exigências dispostas no endereço eletrônico www.brasilsulleiloes.com.br, bem como no presente Edital, sendo que o usuário automaticamente confere ao Leiloeiro poderes para assinatura do Auto de Arrematação;

E. Com a conclusão e homologação do cadastro, o(s) interessado(s) deverá(ão) solicitar HABILITAÇÃO para lançar no Leilão Eletrônico que deseja(m) participar, realizando login na página www.brasilsulleiloes.com.br, com o usuário e senha cadastrados. Devidamente logado, o(s) usuário(s) deverá(ão) clicar no Leilão desejado, sendo redirecionado para uma página com a lista de todos os lotes cadastrados no Leilão respectivo, devendo clicar em HABILITE-SE, localizado no canto superior direito, até o horário de encerramento do Leilão Eletrônico, habilitação que será confirmada através do e-mail informado no cadastro, sendo exclusiva atribuição do usuário mantê-lo atualizado. Solicitações de habilitação realizadas após o horário de encerramento do Leilão Eletrônico não serão aceitas;

F. Os lances deverão ser realizados de acordo com os horários e datas fixadas no presente Edital, devendo o interessado acessar o endereço eletrônico www.brasilsulleiloes.com.br, realizar login na página inicial, inserindo o usuário e senha cadastrados. Devidamente logado e habilitado no sistema, o interessado deverá, na página inicial, acessar a aba LEILÕES ATUAIS e clicar no Leilão que deseja participar. Ao clicar no Leilão desejado, o usuário será redirecionado para uma página com a lista de todos os lotes cadastrados no Leilão respectivo, podendo acompanhar ou participar clicando em DÊ SEU LANCE, localizado no canto superior direito, sendo direcionado para a TELA DE LANCES de todos os lotes cadastrados no Leilão, ou clicar em um lote específico através de DETALHES DO LOTE. Para registrar sua oferta, o usuário deverá clicar em DÊ SEU LANCE no lote desejado e, após selecionar o valor, clicar em EFETUAR LANCE;

G. Ocorrendo lance durante os últimos 03 (três) minutos para o encerramento do lote, serão acrescidos, automaticamente, mais 03 (três) minutos ao tempo restante do cronômetro do lote, renovando aos interessados a possibilidade de novos lances;

H. Caso o usuário tenha interesse em mais de um lote, deverá acompanhar na TELA DE LANCES do respectivo Leilão o cronômetro de encerramento de cada lote, individualmente, uma vez que a disputa em determinado lote impedirá a abertura do cronômetro dos lotes subsequentes. O intervalo de encerramento entre eles será de 03 (três) minutos, iniciando pelo primeiro lote, no horário indicado no presente Edital;

I. Os lances são irrevogáveis e irreatáveis, não sendo possível o cancelamento, desistência ou anulação pelo usuário, em nenhuma hipótese, ficando responsável por todos os lances originados pelo seu login;

J. Na modalidade eletrônica, os lances serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante, ou seja, diante de diferentes velocidades nas transmissões de dados e resposta de cada dispositivo, dependentes de uma série de outros fatores alheios ao controle do provedor, recomenda-se não aguardar os últimos segundos para efetuar o Lance. O Leiloeiro não se responsabilizará pelos lances ofertados e não recepcionados pelo provedor em virtude de falhas técnicas;

K. Todos os lances captados pelo provedor ficarão registrados e arquivados, medida que visa resguardar os atos praticados, caso o usuário do lance declarado vencedor seja posteriormente afastado do certame, surgindo a necessidade de convocação dos licitantes com lances vencidos para consulta em relação ao prosseguimento e declaração de um novo arrematante;

L. O valor referente ao incremento mínimo de cada lote ficará a critério do Leiloeiro, que poderá alterá-lo a qualquer momento;

M. A arrematação far-se-á pelo maior lance (desde que não caracterizado preço vil), sendo que o pagamento do lance deverá ser efetuado à vista, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contado a partir do encerramento do Leilão, sendo o recolhimento processado por boleto bancário vinculado ao processo. **No caso de expressa indicação no lote**, inexistindo lance para aquisição à vista, caberá parcelamento da arrematação, de acordo com as condições indicadas no campo “observações” do lote, garantido por caução idônea (bem móvel) ou hipoteca sobre o próprio bem (se imóvel), ficando o arrematante responsável pela comprovação mensal dos pagamentos nos autos;

N. Sobre o valor da arrematação ou venda direta incidirá a comissão de 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, sendo esta liquidada à vista pelo arrematante ou proponente, através de transferência bancária. Após a publicação do Edital, frustrado o Leilão ou a venda direta, o Leiloeiro fará jus ao ressarcimento das despesas e comissões no valor fixado pelo Juiz;

O. O pagamento dos encargos relativos a propriedade (transferência patrimonial) e/ou referentes a débitos condominiais/chamadas de capital, marinha (SPU), água, luz e gás, desmembramentos, aberturas de matrículas, averbações, transcrições, registros, taxas e emolumentos para levantamento de restrições, bem como quaisquer ônus referentes a regularização de área, edificações e/ou benfeitorias não averbadas na respectiva matrícula, correrão por conta do arrematante, salvo decisão judicial em sentido contrário;

P. Tratando-se de imóveis, os arrematantes/proponentes recebem referidos bens livres de hipotecas, penhoras e débitos de IPTU, anteriores a arrematação. No caso de veículos, os bens serão vendidos livres de débitos de IPVA, multas e licenciamentos, anteriores a arrematação, ficando o arrematante/proponente responsável pela solicitação de baixa dos débitos junto aos Órgãos competentes;

Q. Sobre os bens removidos ao depósito do Leiloeiro incidirão as taxas de remoção e armazenagem, que serão pagas pelo interessado, no momento da retirada do bem;

R. Recaindo penhora, RENAJUD, Certidão de Ajuizamento de Execução sobre os bens, será responsabilidade dos arrematantes/proponentes o requerimento para o levantamento junto aos respectivos Juízos, salvo decisão judicial em sentido contrário;

S. O desacordo, inadimplemento ou desistência, por parte do arrematante ou proponente (venda direta), resultará na perda, em favor da execução, dos valores dados em garantia e da comissão paga ao Leiloeiro;

T. A descrição dos lotes está sujeita a correções e/ou alterações, medida tendente a dirimir omissões e/ou distorções verificadas após a elaboração do presente instrumento editalício;

U. Artigo 358 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial): Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem;



V. Não ocorrendo a arrematação em Leilão, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a VENDA DIRETA do(s) bem(ns) pelo prazo de 30 (trinta) dias, procedimento que independe de nova publicação ou intimação das partes.

Para obter mais informações acesse o site www.brasilsulleiloes.com.br, contato pelos fones: (47)3209 4484/99763 9478, ou através do e-mail contato@brasilsulleiloes.com.br.

Blumenau/SC, 03 de dezembro de 2025.

Juiz(íza) do Trabalho

JEAN FERNANDO RIBEIRO PAVESI

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula AARC/262